

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11136/2010

Considerando que o secretário-geral-adjunto do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, nomeado através do despacho n.º 10 114/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 105, de 31 de Maio de 2007, deu conhecimento do termo da respectiva comissão de serviço no próximo dia 1 de Maio de 2010, tendo feito acompanhar aquela comunicação de relatório dos resultados obtidos durante o exercício do respectivo cargo.

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 2.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ainda do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, com as alterações introduzidas pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 150/2008, de 30 de Julho, determino:

1 — A renovação da comissão de serviço do licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva no cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 — A presente renovação fundamenta-se nos resultados das actividades até agora desenvolvidas que evidenciam o perfil, a aptidão e experiência profissional adequadas ao desempenho do cargo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2010.

27 de Abril de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

203438964

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11137/2010

O Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, veio determinar a composição da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, tendo o despacho n.º 12208/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, indicado os respectivos representantes.

Considerando a necessidade de proceder à substituição de alguns dos representantes na sequência da tomada de posse do XVIII Governo, determino:

1 — A composição da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional é a seguinte:

- a) Director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que preside;
- b) Coordenador do secretariado técnico;
- c) Representante do Instituto da Água, I. P., arquitecta Margarida Almodôvar;
- d) Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., arquitecta Maria Graça Casais;
- e) Representante de uma comissão de coordenação e desenvolvimento regional, arquitecta Margarida Canela d'Abreu;
- f) Representante do membro do Governo responsável pela área da administração local, Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho;
- g) Representantes do membro do Governo responsáveis pela área da agricultura, engenheira Isabel Passeiro e a arquitecta Maria Manuela Tavares da Silva;
- h) Representante do membro do Governo responsável pela área da economia, Dr.ª Maria Madalena Oliveira e Silva;
- i) Representante do membro do Governo responsável pela área das obras públicas e transportes, engenheira Maria Margarida Roxo;
- j) Representante do membro do Governo responsável pela área da protecção civil, Prof. Doutor José Luís Ribeiro;
- l) Representante do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, Dr.ª Isabel Fernandes;
- m) Representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, engenheiro Joaquim Barreto;
- n) Representante das organizações não governamentais de ambiente e de ordenamento do território, Sara Machado Doesburg;
- o) Duas personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, engenheiro António José Pereira da Silva e arquitecto Óscar Knoblich;

p) Uma personalidade de reconhecido mérito do domínio agro-florestal, engenheiro José Henriques de Matos;

q) Duas personalidades de reconhecido mérito nos domínios da economia, arquitecta Fernanda Vara e professor Ricardo Aguiar.

2 — É revogado o despacho n.º 12208/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

28 de Junho de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203435431

Despacho n.º 11138/2010

Pretende a Câmara Municipal de Tarouca proceder à construção da variante este à cidade de Tarouca, com uma extensão total de cerca 2200 m, a qual irá efectuar a ligação da EN 226/Dalvares ao Bairro Mártir São Sebastião e Bairro de São Pedro, incluindo o ramal de acesso à Escola EB 2+3 e Avenida do Dr. Sá Carneiro.

Para o efeito, pretende utilizar aproximadamente 19 220,23 m² de terrenos integrados em Reserva Ecológica Natural do Município de Tarouca, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/95, de 2 de Novembro.

Considerando que a presente infra-estrutura viária contribuirá para melhorar o acesso, circulação e organização do tráfego interno da cidade, permitindo o desvio do tráfego pesado de passagem para fora do perímetro urbano e assegurando a ligação ao centro da cidade;

Considerando que a presente infra-estrutura segue, em grande parte do seu troço, o caminho rural existente, adaptando-se ao perfil e concordâncias propostas para a sua construção;

Considerando, ainda, que a disciplina constante do Plano Director Municipal de Tarouca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23 de Fevereiro, não obsta à concretização da obra;

Considerando o parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Trás-os-Montes à utilização não agrícola dos solos da Reserva Agrícola Nacional para a construção da via;

Considerando o parecer favorável das Estradas de Portugal, S. A.; Considerando o parecer favorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P.;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, condicionado ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

Assegurar que as operações de manutenção dos equipamentos se deverão localizar em locais próprios (estaleiro) de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis ou lubrificantes;

Confinar a área de intervenção ao mínimo necessário para a execução da obra;

Efectuar o movimento de maquinaria sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Reencaminhar os resíduos resultantes das obras para um operador licenciado;

Assegurar que as terras de empréstimo devam proceder de áreas não integradas na REN;

Impedir a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

Garantir que a ribeira de Tarouca ou qualquer outra linha de água aí existente, durante a execução da obra, não é obstruída.

Determina-se:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 932/2010, da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, reconhecer o relevante interesse público da construção da variante este à cidade de Tarouca, na cidade de Tarouca, concelho de Tarouca, sujeita ao cumprimento dos condicionamentos supra referidos.

2 — O não cumprimento das medidas acima referidas determina a obrigatoriedade de o proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à construção, reservando-se, ainda, nessa situação, o direito de revogação futura do presente acto.

30 de Junho de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203437757

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 1317/2010

Rectifica-se o aviso n.º 11 683/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2010. Assim, onde se lê:

«Referência C) Recrutamento de 1 Técnico Superior para desempenho de funções técnicas na área da gestão do património e do

aprovisionamento no âmbito das competências que estão cometidas à Divisão de Aprovisionamento e Património, designadamente, para o exercício das seguintes actividades: Assegurar a gestão do património e do aprovisionamento dos bens necessários ao funcionamento da SG, dos gabinetes dos membros do Governo e dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que a SG presta apoio, nomeadamente: gerir, conservar, remodelar e manter as instalações e equipamento relativos a edifícios do Estado afectos à SG; Proceder a estudos e à elaboração de normas de utilização dos referidos edifícios; Assegurar as funções técnicas e administrativas inerentes à planificação de obras de reparação, remodelação e conservação dos citados edifícios; Promover os procedimentos necessários à aquisição de serviços de segurança, limpeza e outros, necessários ao normal funcionamento daqueles edifícios, bem como a respectiva gestão; Propor e instruir os processos de aquisição, manutenção, substituição, alienação e abate dos veículos e proceder à recolha de informação e dados estatísticos, com vista à racionalização da gestão do parque automóvel daqueles serviços.»

deve ler-se:

«Referência C) Recrutamento de um técnico superior para desempenho de funções técnicas na área da gestão do património imobiliário público no âmbito das competências que estão cometidas à Unidade de Gestão Patrimonial do MAOT da Divisão de Aprovisionamento e Património para o exercício das seguintes actividades: elaborar o plano de ocupação, conservação e reabilitação dos imóveis da Secretaria-Geral e do MAOT; monitorizar a programação das avaliações dos imóveis do MAOT; acompanhar junto dos organismos do MAOT a execução e grau de cumprimento do PGPI; promover a validação da informação necessária à inventariação dos imóveis, zelando pela qualidade e actualidade dos dados inseridos na plataforma electrónica de inventariação no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE); informar a DGTF dos imóveis por regularizar e dos imóveis com a situação regularizada, dos serviços e organismos sob tutela e superintendência do MAOT; acompanhar e apoiar os serviços do MAOT no cumprimento do PGPI; manter actualizada a plataforma colaborativa criada pela SG para o PGPI; elaborar o plano sectorial do MAOT.»

Para o efeito, estabelece-se mais 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento concursal aberto no referido aviso n.º 11 683/2010, referência C).

30 de Junho de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.
203437943

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Aviso (extracto) n.º 13538/2010

Por despacho de 30 de Junho de 2010 do Inspector-Geral do Trabalho, em substituição, foram nomeados definitivamente na categoria de inspector da carreira de inspector superior do trabalho do mapa de pessoal da ACT, na sequência de estágio, os inspectores estagiários Ana Sofia Moreno Pereira Palma, Andrea Celeste Teixeira Fernandes Lopes, Carlos Manuel Simões da Costa Montemor, Cristina Maria Ferreira Magalhães, Maria Paula Pinheiro Pereira Machado, Mónica Isabel Guimarães Correia de Oliveira, Susana Amaral Maia Pimpão e Vanda Margarida Veiga Salgado dos Reis, com produção de efeitos a partir da data do despacho, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Lisboa, 30 de Junho de 2010. — A Subinspectora-Geral da ACT, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

203437749

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11139/2010

Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo

com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto delego, com a faculdade de substabelecer, na Secretária-Geral Adjunta, licenciada Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida as seguintes competências:

1 — Delegações:

1.1 — Praticar, no âmbito da gestão dos recursos humanos do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, bem como da gestão dos recursos financeiros, materiais e patrimoniais, os seguintes actos que constam do anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma:

1.1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e de feriado;

1.1.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.1.3 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.1.4 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social;

1.1.5 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

1.1.6 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento até ao limite de um duodécimo;

1.1.7 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.1.8 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.1.9 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.1.10 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional.

1.2 — Praticar, ainda, no âmbito da gestão dos recursos humanos do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, bem como da gestão orçamental e realização de despesas, os actos constantes da alínea *d*) do n.º 2, das alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 3 e alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 4, ambos do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.3 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 99.759,58, previsto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

1.4 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.5 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.6 — Conceder adiantamentos de preço a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

1.7 — Autorizar o pagamento de despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.8 — Dirigir e acompanhar a execução e desenvolvimento de projectos no âmbito do QREN e do PIDDAC.

1.9 — Substituir o Secretário-Geral nas suas faltas e impedimentos, incluindo o exercício dos poderes delegados pela Ministra da Saúde.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados pela Secretária-Geral Adjunta desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

Lisboa, 30 de Junho de 2010. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.
203437335